



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2418 – DATA 25/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente às **Convocações nº 025/2023** publicado no Diário Oficial de 01/02/2023 (Edição 2346) e **030/2023** publicado no Diário Oficial de 16/02/2023 (Edição 2368), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, por determinação judicial, as candidatas abaixo relacionadas, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação, conforme o deferimento de Antecipação de Tutela, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana:

Para o Professor – Língua Portuguesa

DECRETO INDIVIDUAL	NOME	PROCESSO Nº
Nº 204/2023	ELAINE BRANDÃO SANTOS	8029505-67.2022.8.05.0080
Nº 205/2023	RAFAELA MARQUES DOS SANTOS CERQUEIRA	8002870-15.2023.8.05.0080

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 206/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Legislação Federal, **RESOLVE** nomear **DENILTON PEREIRA DE BRITO**, Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, como **Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)**, enquanto durar a ausência do titular **Antonio Carlos Borges dos Santos Junior**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 20 de março de 2023 a 18 de abril de 2023, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 207/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Legislação Federal, bem como a Lei nº 3.647, de 08 de dezembro de 2016 **RESOLVE** nomear **DENILTON PEREIRA DE BRITO**, Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, como **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)**, enquanto durar a ausência do titular **Antonio Carlos Borges dos Santos Junior**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 20 de março de 2023 a 18 de abril de 2023, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 208/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Legislação Federal, **RESOLVE** nomear **DENILTON PEREIRA DE BRITO**, Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, como **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, enquanto durar a ausência do titular **Antonio Carlos Borges dos Santos Junior**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 20 de março de 2023 a 18 de abril de 2023, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.867, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Escola Municipal Profª Ecilda Ramos de Souza e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e com a Resolução nº 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a personalidade de importância histórica, contribuindo para a construção da historiografia da educação pública,

Considerando a necessidade de criação mais uma unidade de ensino para atender a realidade local,

DECRETA:

Art. 1º - Cria a **Escola Municipal Profª Ecilda Ramos de Souza**, localizada na Av. R. Adenil Falcão, s/n - Jomafa, Feira de Santana - BA, CEP: 44060-690.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO Nº 12.868, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Escola Municipal Profª Edelvira Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e com a Resolução nº 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a professores feirenses e/ou que atuaram em Feira de Santana, prestando relevantes serviços à educação pública e contribuindo para a construção da história da nossa comunidade;

Considerando a necessidade de criação de mais uma unidade de ensino para atender a realidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a **Escola Municipal Profª Edelvira Oliveira**, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 76 - Queimadinha, Feira de Santana - BA, CEP: 44100-000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 1-2023-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: LOCADORA VIVA EIRELI. Aditar Contrato nº 2-2019-1926C firmado em 01/02/2019. O prazo de execução do contrato, no valor originário de R\$ 521.784,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.608.920,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.**

ADITIVO Nº 122-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. Aditar Contrato nº 313-2022-05C firmado em 02/09/2022. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: **Onde se lê: CNPJ sob o nº 26.722.539/0001-48. Leia-se: CNPJ sob o nº 26.722.539/0002-29. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.**

TERMO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 43-2022-1022LTOMADA DE PREÇO 29-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de instalação elétrica em baixa tensão do Centro de Cultura Maestro Miro. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** Com base no **Parecer nº 20/PGM/2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Ante o exposto, vislumbramos a possibilidade jurídica de rescisão do contrato acima informado, de forma unilateral, não devendo a Administração olvidar de notificar a Contratada para se manifestar sobre tal feito, nos moldes do Parágrafo único, do art. 167, da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Pugnamos ainda pela revogação do aludido certame**”. **RATIFICO** o referido parecer e Revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 06 de janeiro de 2023. **Denilton Pereira de Brito** – Diretor Presidente.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 244/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 332/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ FRANCISCO BARROS**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.013.895-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 1990/1995**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 245/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 596/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSEVAL BARBOSA DA SILVA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01.009.663-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 245/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 597/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JONAS DE SOUZA SOBRAL**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01.009.659-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AS FUNÇÕES DE FORMADOR MUNICIPAL E ARTICULADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo Interno para as funções de Formador Municipal e Articulador Escolar do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, no Programa Caminhos da Educação, permanecendo inalterados os demais itens do supramencionado Edital.

I. ONDE SE LÊ:

**ANEXO “E”
CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital e inscrição	de 17 a 21/03/2023
Análise das justificativas e currículo	22/03/2023
Realização das Entrevistas	23/03/2023
Divulgação do Resultado	23/03/2023

II. LEIA-SE:

**ANEXO “E”
CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital e inscrição	de 17 a 10/04/2023
Análise das justificativas e currículo	11/04/2023
Realização das Entrevistas	12/04/2023
Divulgação do Resultado	14/04/2023

Feira de Santana/BA, 22 de março de 2023.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação das Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI para Micareta 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002, e Decreto Municipal nº 12.861 de 15 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas dos camarotes, arquibancadas e demais equipamentos dos circuitos da Micareta e Esquenta Micareta 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de programar a fiscalização em todos os segmentos que cuidem de alimentação e bebidas; e considerando ainda a necessidade de zelar pela qualidade e segurança dos trios elétricos, carros de apoio, carros de serviços e blocos no Esquenta Micareta e Esquenta Micareta 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade de todos os serviços a serem prestados durante os festejos Micaretescos.

§ 1º - A Comissão para acompanhar a instalação de camarotes, arquibancadas, palcos e demais equipamentos dos circuitos da festa será composta dos seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que a presidirá;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- V – Um representante da Coordenação Municipal de Defesa Civil;
- VI – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- VII – Um representante da Superintendência Municipal Obras e Manutenções;
- VIII – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- IX – Um representante da inspetoria Regional do CREA;
- X – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica (COELBA).

§ 2º - A Comissão para fiscalizar hotéis, motéis, bares, restaurantes, blocos e o comércio de ambulantes será composta dos seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e que a presidirá;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;
- IV – Um representante do Comando de Polícia Regional Leste;
- V – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- VI – Um representante da Inspetoria Regional do CREA;
- VII – Um representante da Superintendente Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA.

§ 3º - A Comissão para efetuar a fiscalização e vistoria nos trios elétricos, carros de apoio, blocos e demais veículos que estarão a serviço durante a Micareta 2023, compõe-se dos seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, que a presidirá;
- II – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um representante da 3ª CIRETRAN;
- V – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- VI – Um representante da Inspeção Regional do CREA;
- VII – Um representante da Polícia Rodoviária Federal;
- VIII- Um representante da Polícia Rodoviária Estadual;
- IX – Um representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica;
- XX – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 24 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRESIDENTE DA FPI – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA



PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ABRE INSCRIÇÕES PARA BLOQUINHOS DE RUA MICARETESCOS E GRUPOS CULTURAIS ALTERNATIVOS NO ESQUENTA MICARETA 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas a inscrições para Bloquinhos de Rua Micaretescos e Grupos Culturais Alternativos interessados em participar do Esquenta Micareta 2023, de forma não onerosa para Administração Pública Municipal.

§ 1º - O Esquenta Micareta 2023, acontecerá na Avenida Francisco Fraga Maia, dia 02 de abril, das 12h às 18h.

§ 2º - Para participar do Desfile os responsáveis pelos Bloquinhos de Rua Micaretescos e Grupos Culturais Alternativos deverão inscrevê-los na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia, das 8h às 12h das 14h às 17h, de 27 a 30 de abril, apresentando os seguintes documentos:

I. Ofício de Solicitação de Inscrição, contendo as seguintes informações:

- a) Apresentação da Proposta;
- b) Quantidade de participantes previstos;
- c) Horário proposto de desfile;
- d) Identificação do responsável (acompanhado de contato telefônico e cópia do RG);
- e) Comprovante de Residência.

§ 3º - Ao finalizar a ficha de inscrição, os responsáveis pelos blocos e os seus respectivos integrantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas nesta Portaria, e demais dispositivos legais regulamentados e determinados pelos órgãos que compõe a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI.

Art. 2º - O desfile dos blocos, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, deverá ser percorrido no tempo limite, de no máximo 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único - Em caso de atraso no desfile, por parte do Bloquinho de Rua Micaretesco e Grupo Cultural Alternativo, perderá a ordem de apresentação e retornará ao final da fila, e só desfilará havendo disponibilidade.

Art. 3º - É vedado à inscrição que promova qualquer tipo de ação discriminatória, seja de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, ou uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de qualquer autoridade.

Art. 4º - O Bloquinho de Rua Micaretesco e Grupo Cultural Alternativo, que não cumprir o disposto nesta Portaria, ou que tiver algum integrante envolvido em brigas, tumultos e/ou ocorrência policial, ficará inabilitado para desfilar no ano seguinte, bem como em demais eventos organizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Fica proibido a utilização de Trios Elétricos e Minitrios, no Circuito do Esquenta Micareta 2023.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Portaria, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Secretário, 24 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO “EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023”, DA EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 07.626.776/0001-60, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO IX - EDIÇÃO: 2413, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, CONSIDERAR A QUE SEGUE ABAIXO:

01) ONDE SE LÊ: DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL, 17/03/2023;

02) LEIA-SE: DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL, 14/03/2023.

Feira de Santana, 24 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

